PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 336/91, DE 19 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à VALDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua 05, Quadra 45, lote 01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua D pelo lado esquerdo com o lote 02, frente para a Rua 05 e fundos com o lote 04 da Rua D, medindo 10,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas